



CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PARECER TÉCNICO

Ref.: Análise e deliberação sobre dossiê de tombamento de imóvel localizado na Rua José Pedro Drumond, 205 (lote 024, quarteirão 014, 14ª seção urbana), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta.

HISTÓRICO

O presente parecer, referente ao bem cultural situado na Rua José Pedro Drumond, 205 (lote 024, quarteirão 014, 14ª seção urbana), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta, foi desenvolvido tendo como base o dossiê de tombamento elaborado pela arquiteta urbanista Ana Carolina Chaves Lemos e pelo historiador Jaudemir Ribeiro de Carvalho, com a colaboração nas pesquisas da arquiteta e urbanista Karine de Arimatéia. A DPAM encaminhou o próprio dossiê de tombamento acima referido para subsidiar esse parecer, não tendo elaborado um relatório técnico para o caso em pauta.

O extenso e minucioso dossiê de noventa e duas páginas, elaborado em junho de 2020, é composto por introdução, rápido relato da Política de Patrimônio Histórico Cultural, histórico do Bairro Floresta, descrição da edificação, seu estado de conservação e entorno, justificativa para o tombamento, diretrizes de intervenção e referência bibliográficas e outras.

O dossiê foi elaborado objetivando subsidiar a decisão do CDPCM-BH acerca do grau de proteção do imóvel, explorando o seu valor cultural a fim de garantir a sua proteção por meio de tombamento, conforme estabelecido na Lei nº 3.802 de 06 de julho de 1984, que organiza a Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte.

A edificação situada à Rua José Pedro Drumond, 205, está inserida no Conjunto Urbano Bairro Floresta, tendo sido deliberado pelo CDPCM-BH, na ocasião da proteção do referido conjunto urbano, pelo Registro Histórico Documental como grau de proteção. Entretanto, seu atual proprietário, Marco Antônio Azevedo Meyer, por meio do protocolo nº 1329/18 solicitou que o CDPCM-BH alterasse o Grau para processo aberto de tombamento. Tal solicitação foi atendida conforme Deliberação nº 100/2018, com publicação no DOM em 10 de janeiro de 2019.

Segundo o dossiê apresentado, foram analisadas dissertações, teses, livros e imagens fotográficas antigas referentes ao Bairro Floresta, com o objetivo de levantar, pelo menos, a data aproximada de construção no lote, porém nenhuma referência foi capaz de fornecer tal dado. Desse modo, partiu-se para a análise das plantas da cidade de Belo Horizonte, o que possibilitou a construção de uma hipótese sobre a década da construção.

Considerando as informações contidas no dossiê de tombamento é possível construir a hipótese de que a edificação da Rua José Pedro Drumond foi construída entre o período de 1929 a 1941.

O entorno imediato à edificação em pauta é formado por edificações de baixa altimetria, a maioria delas remanescentes da ocupação do bairro, de usos variados, com predomínio do uso comercial. Destaca-se no entorno algumas edificações com tombamento concluído.

A EDIFICAÇÃO

A edificação ora em estudo, possui partido retangular, e está implantada com afastamentos em ambos os lados, sendo seu afastamento posterior bem maior que o frontal, gerando um amplo quintal, atualmente protegido com uma cobertura provisória, conforme informado pelos proprietários. Apesar da declividade do terreno, a residência foi implantada em apenas um nível, aproximadamente oitenta centímetros acima do nível da rua, e, desta forma, acessada por uma escada com três degraus. A garagem se encontra em nível mais baixo que o da edificação e um pouco acima da calçada, cujo acesso é feito por um segmento curto de rampa.

A forma retangular da edificação é interrompida pelo volume da garagem, na lateral direita, que recebe cobertura diferenciada do volume principal, em laje plana. A forma gera uma distribuição bastante simples dos cômodos. Todos os quatro quartos estão localizados na porção esquerda da construção e são acessados pelas três salas, em função da ausência de uma circulação de distribuição. O acesso principal é feito por um alpendre, que permite o acesso à sala principal. Dessa, acessa-se o primeiro quarto e a segunda sala, que por sua vez permite o acesso aos quartos 2 e 3 e à sala de jantar (ou copa). Essa última sala possui acesso para o único banheiro da edificação, ao quarto 4 e à cozinha.



A ausência do projeto original prejudica uma análise mais embasada do sistema construtivo, entretanto, sabe-se que a construção possui laje e paredes externas com aproximadamente 30 cm, fatores que indicam a presença de alvenaria autoportante. A edificação apresenta um volume principal coberto por estrutura de madeira e telhas francesas, apoiada sobre laje de concreto. Destaca-se deste volume a cobertura da garagem, independente e em laje aparente.

Elementos em alto relevo compõem a fachada frontal, tais como molduras em alvenaria na janela e porta, e base revestida em pedras retalhadas. Os plintos possuem acabamento superior em marmorite, material que também aparece no banco fixo do alpendre. Já a base possui um acabamento superior em cerâmica avermelhada. O pano principal da fachada é ornado por frisos em baixo relevo no sentido horizontal e vertical.

Todos os pisos da edificação são originais, com exceção dos pisos da garagem, alpendre e cozinha, que foram substituídos por pisos cerâmicos, na tonalidade marrom. Internamente todos os revestimentos cerâmicos de parede são originais e não houve qualquer tipo de intervenção nos mesmos, sequer para manutenção. A edificação não apresenta forro, sendo todas as lajes expostas. Todos os cômodos possuem acabamento em argamassa com motivos floreais no ponto de luz, sendo os mais trabalhados nas salas.

A edificação possui uma tipologia variada de esquadrias, predominando a madeira como material utilizado originalmente, apesar da existência janelas em ferro, do tipo basculante, que também são originais. Todas as áreas externas são totalmente pavimentadas. O antigo quintal apresentava dependência de empregados, composta por dois quartos e um banheiro, cômodos atualmente com apenas as alvenarias remanescentes.

Após a análise de campo e a construção das plantas, cortes e fachadas da edificação, a equipe técnica responsável pela pesquisa concluiu que a edificação passou por duas alterações, a saber: Alteração do piso da garagem, alpendre e cozinha; Construção de cobertura provisória sobre a área do quintal.

ANÁLISE

Na constituição do dossiê foi possível a identificação de diferentes significados sociais e sentimentais passíveis de serem conferidos à casa da Rua José Pedro Drumond, 205. A sua significância está calcada em valores históricos e científicos.

No plano científico trata-se de edificação que, pela sua conformação formal, contém representações importantes sobre a arquitetura, arte, e modo de construir e de morar, compondo um referencial para estudos acadêmicos no campo das Ciências Humanas e Sociais. A edificação representa um aporte significativo para compreensão dos hábitos, valores, modos de ser e de viver, e até mesmo, traços da cultura dos moradores do Bairro Floresta e da sociedade belo-horizontina em diversos momentos históricos.

Assim, essa edificação configura o que o historiador francês Pierre Nora denomina de “lugares de memória”, ou seja, museus, arquivos, cemitérios e coleções, festas, aniversários, tratados, processos verbais, monumentos, santuários, associações.

O quadro abaixo, parte integrante do dossiê de tombamento do bem cultural em pauta, identifica de forma sintética diferentes valores de significância cultural passíveis de serem conferidos à casa da Rua José Pedro Drumond, 205:



Valores de significância cultural	
Tipo de valor (atributo)	Valor associado ao bem cultural (significado)
Imóvel representativo da história do Bairro Floresta.	<ul style="list-style-type: none">Referência de memória sobre o cotidiano dos moradores na história do Bairro Floresta.
Referência para estudos acadêmicos e atividades de educação pelo patrimônio	<ul style="list-style-type: none">Referência para pesquisas nos campos da Antropologia, História, Arquitetura, dentre outras disciplinas, sobre aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais relacionados aos moradores do Bairro da Floresta e da sociedade belorizontina em outras temporalidades;No campo da Educação pelo Patrimônio é potencialmente relevante ao possibilitar uma experiência imersiva de estudantes, educadores, moradores e turistas em outros tempos históricos;Representativa do processo social, político e cultural que culminou com a construção e consolidação de uma política de patrimônio cultural em Belo Horizonte.
Referência identitária/afetiva/sentimental	<ul style="list-style-type: none">Pode ser considerada "lugar de memória", espaço significativo na memória afetiva dos moradores, elemento constituinte de uma paisagem e ambiência tradicionais;
Referência significativa de patrimônio cultural para diversos segmentos sociais	<ul style="list-style-type: none">É fragmento documental importante da história da comunidade local do bairro da Floresta, bem como para a cidade de Belo HorizonteTrata-se de preservar a forma cultural de expressão artística, portadora de valores e referência à identidade local e de grupos sociais, considerada como um 'lugar de memória' que remetendo a um tempo passado é elemento participante da atual dinâmica urbana, social e cultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E VOTO

Construída entre oitenta e noventa anos atrás, a casa analisada, pela sua configuração arquitetônica e referências históricas, constitui-se em uma referência da época. Trata-se, portanto, de um lugar de memória, evocadora de um tempo passado e ao mesmo tempo elemento participante da dinâmica social e cultural da atualidade, e, portanto, apropriada como referência para a identidade do local, considerando os grupos sociais. Desta forma, possui valor para ser reconhecida como patrimônio, não somente por determinada parcela dos moradores mais antigos do bairro, mas também pelos demais moradores da cidade.

Conforme demonstrado no dossiê de tombamento elaborado pela equipe técnica referida no início deste parecer, o bem cultural em questão possui um vasto conjunto de valores que o qualifica que para ser reconhecido como patrimônio cultural de Belo Horizonte.

Assim sendo, estando o processo absolutamente regular e fundamentado na legislação vigente, conforme os numerosos argumentos apresentados no dossiê de tombamento apresentado, somos os favoráveis ao tombamento do imóvel situado na Rua José Pedro Drumond, 205 e recomendamos a adoção das diretrizes de intervenção listadas no referido dossiê de tombamento.

Salvo melhor juízo deste Conselho Deliberativo, este é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2020.

Jorge Carlos Borges de Souza
Conselheiro
Associação Comercial e Empresarial de Minas.